

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:	Contratação de atração musical para o evento “Carnaval 2025”.
Nº do Processo:	1000.001373.2025

2. Fase de Análise:

☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	☐ Gestão do Contrato
---	---

3. Riscos:

Risco 01:	Não realização do espetáculo.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): A não execução do serviço compromete diretamente o evento realizado pela municipalidade, tendo em vista que gera ao público expectativa quanto a apresentação dos artistas em questão.			
Ação(ões) Preventiva(s): Contato regular com a atração musical contratada, no intuito de tomar todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.			Responsável: Fiscal do contrato
Ação(ões) de Contingência: Designar nova data para o espetáculo e se não for possível uma nova data para apresentação, comunicar à contratada o descumprimento das obrigações assumidas e solicitar à administração a aplicação de penalidades cabíveis.			Responsável: Fiscal do contrato

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV.
Felipe Eduardo Ferreira da Silva Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Portaria 007/2025
Local e data: Delmiro Gouveia, 30 de janeiro de 2025



Código de verificação: **DPAG-DXG3-L892-6F5Z**

Documento capturado em 30/01/2025 10:40:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): 845c3dd90b594f4f49fce925c31e6fca388bb5f167d9e99b3cc3642eaf9ce424

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/DPAG-DXG3-L892-6F5Z>.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA** (**.459.864-**), **Secretário(a) de Turismo, Cultura e Esportes**, em 30/01/2025 10:40:50 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. IP: 168.181.113.190



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **DPAG-DXG3-L892-6F5Z**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.